



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

Concede "Título de Cidadão Jerônimoense" a Irmã ANGELINA DALCHIAVON.

EILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

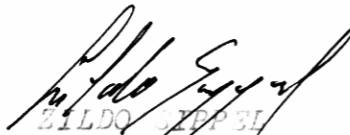
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É concedido, na forma da Legislação em vigor, o Título de Cidadão Jerônimoense a IRMÃ ANGELINA DALCHIAVON.

ARTIGO 2º - Fica o Presidente da Câmara de Vereadores autorizado a mandar elaborar o respectivo título a ser concedido.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE DEZEMBRO DE 1994.


EILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE